Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

1709/98

PROJETO DE Lei **N.** - 23/98

Objeto: "Dispõe sobre a denominação de logradouros Públicos e dá outras providências."

Autor: Prefeito Municipal - Haroldo Queiroz

Entregue na Secretaria

18- maio -1998.

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 3 Discussões

Aprovado 1° 25/05/98

Aprovado 2° 25/05/98

Aprovado 3° 15/06/98

Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ____/____/____

Plublicado no Jornal _____, N°_____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício N° ____/____, De ____/____/____

ribuições às Comissões:

Em____/____/____

Comissão de_____

Nomeio Relator o Vereador_____

PROTOCOLO:

Presidente_____ Em____/____/____

Relator: _____ Em____/____/____

Membro: _____ Em____/____/____

Parecer Entregue em_____ ____/____/____

Comissão de_____ Em____/____/____

Nomeio Relator o Vereador_____

PROTOCOLO:

Presidente:_____ Em____/____/____

Relator:_____ Em____/____/____

Membro:_____ Em____/____/____

Parecer entregue em_____ ____/____/____

ervações Por Membros das Comissões:

____/____/____

_____

Rubrica

____/____/____

_____

Rubrica

idos de Informações:

Solicitado por_____ Requerimento Nº____/____, Em____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM____/ ____-____

unto:

ervações:

Solicitado por_____Requerimento Nº____/____. Em ____/____/____

Requerido ao_____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

nto:

ervações:

SPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

18/05/98 Comissão de LFO e JR - para o devido parecer.

Rubrica

25/05/98 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votações (art. 181, §3º, RI), a pedido do Vereador [illegible]

Rubrica

15/06/98 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação

Rubrica

___/___/___

Rubrica

___/___/___

Rubrica

___/___/___

Rubrica

___/___/___

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.719/98

PÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS IDÊNCIAS"

ovo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes is, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sancio- seguinte Lei:

1º Fica denominada PRAÇA VILA VERDE , o vértice do tri- lo entre as Ruas do Rosário e da Olaria.

2º O Executivo providenciará a colocação de placas, bem a devida comunicação aos órgãos, entidades e empresas que am necessidades de contatos periódicos com o público em ge- especialmente nas áreas de telefonia, água e esgoto, energia rica e cooperativismo, sobre a denominação processada no rido logradouro público.

3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, gando-se as disposições em contrário.

EITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO DE JUNHO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (22/06/98).

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 23/98

"Dispõe sobre a denominação de Logradouros Públicos e dá outras providências".

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada **PRAÇA VILA VERDE**, o vértice do triângulo entre as Ruas do Rosário e da Olaria.

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placas, bem como a devida comunicação aos órgãos, entidades e empresas que tenham necessidades de contatos periodicos com o público em geral, especialmente nas áreas de telefonia, água, energia elétrica e cooperativismo, sobre a denominação processada no referido logradouro público.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, EM 15 DE JUNHO DE 1998

PRESIDENTE,
Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

VICE - PRESDIENTE,
Antônio de Souza Sobrinho

SECRETÁRIO,
Marcos Fidélis Campos

CGBV/

ERNO DE
M
SPACHO
REÇÃO CERTA

M: 97/2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No 23/98

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS"

O Povo do Municipio de Bom Despacho/MG, por seus representantes egais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sancio- o a seguinte Lei:

rt. 1o Fica denominada PRAÇA VILA VERDE , o vértice do tri- ngulo entre as Ruas do Rosário e da Olaria.

rt. 2o O Executivo providenciará a colocação de placas, bem omo a devida comunicação aos órgãos, entidades e empresas que enham necessidades de contatos periódicos com o público em ge- al, especialmente nas áreas de telefonia, água e esgoto, energia létrica e cooperativismo, sobre a denominação processada no eferido logradouro público.

rt. 3o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, evogando-se as disposições em contrário.

REFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AIO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (11/05/98).

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO DE
BOM
DESPACHO
A DIREÇÃO CERTA

ADM: 97\2000

RNO DE
M
PACHO
EÇÃO CERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

97/2000

CIO No /98
UNTO: ENCAMINHAMENTO (Faz)
VIÇO: DO GABINETE DO PREFEITO
A : BOM DESPACHO, 11 de maio de 1998

O SR,,

os pelo presente encaminhar a V. Exa , Projeto de Lei que " põe sobre a Denominação de Logradouro Público e dá outras vidências " .

presente projeto se faz necessário em virtude dos fatos e damentos a seguir:

ntercâmbio Bom Despacho - Vila Verde em Portugal, tem raizes tóricas e culturais muito interessantes: lá existe o famoso tuário de Nossa Senhora de Bom Despacho de Cervães e, na guesia de Aboim da Nóbrega, a delegação do nosso município, fiada pelo vereador FRANCISCO DE ARAÚJO LOPES CANÇADO FILHO, SIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, visitou a casa do Picão Camacho, nos lembra o desbravador da região Lambari São Francisco, ritório da nossa Bom Despacho.

m disso, o nome de nossa Bom Despacho está gravado em Vila de- Portugal num importante monumento, construído em homenagem homens públicos daquele município.

estas razões è que propomos á Câmara Municipal a denominação Vila Verde ao triângulo formado pelas ruas do Rosário e da ria, na antiga porta de entrada da nossa cidade.

sta forma, estaremos retribuindo a homenagem que recebemos em a Verde, ao lado de outros municípios da Espanha, da França e Alemanha.

roveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. e demais verea- res desta alta Corte os nossos protestos de estima e nsideração.

Atenciosamente,

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

MO. SR.
ANCISCO ARAÚJO LOPES CANÇADO FILHO
. PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL-BOM DESPACHO

GOVERNO DE
BOM DESPACHO
MUDANÇA DE DIREÇÃO CERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM: 97/2000

OFÍCIO Nº /03
ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO (Fax)
SERVIÇO: DO GABINETE DO PREFEITO
DATA : BOM DESPACHO, 11 de maio de 1998

EXMO SR.,

Vimos pelo presente encaminhar a V. Exa., Projeto de lei que "Dispõe sobre a Denominação de Logradouro Público e dá outras providências".

O presente projeto se faz necessário em virtude dos fatos e fundamentos a seguir:

O interesse Bom Despacho é vila verde em Portugal, tem raízes históricas e culturais muito interessantes: lá existe o famoso Santuário de Nossa Senhora de Bom Despacho de Cerveira e, na freguesia de Abóim da Nóbrega, a deferação do nosso município, chefiada pelo vereador FRANCISCO JOPE ARAÚJO LOPES CANÇADO FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. visitou a casa do Pico Camacho, que nos lembra o desbravador da região Lambari. São Francisco, territótrio da nossa Bom Despacho.

Além disso, o nome de nossa Bom Despacho está gravado em Vila Verde- Portugal num importante monumento, construído em homenagem aos homens públicos daquela município.

Por estas razões é que propomos à Câmara Municipal a denominação de Vila Verde ao trigésimo primeiro bairro desta cidade, Oliveira, na antiga porta de entrada da nossa cidade.

Desta forma, estaremos retribuindo a homenagem que recebemos em Vila Verde ao lado de outros municípios da Espanha, da França e da Alemanha.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. e demais vereadores desta alta Corte os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
FRANCISCO ARAÚJO LOPES CANÇADO FILHO
DD. PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL-BOM DESPACHO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 23/98

Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento
Comissão de Justiça e Redação

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido Projeto de Lei.

Nós das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em 25/ maio /1998

Carlos Roberto Gontijo

Antônio de Souza Sobrinho

Vital Libério Guimarães

Américo dos Santos

Marcos Fidélis Campos

Mauro Salviano da Silva

CGBV/